



# TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 5ª REGIÃO

# DIÁRIO DA JUSTIÇA

## Eletrônico

ANO 5 Nº 1.352 (TRIBUNAL / MATÉRIAS ADMINISTRATIVAS)

05 PÁGINAS

Disponibilização: terça-feira, 07 de maio de 2013.

### Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

#### PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
Vânia Jacira Tanajura Chaves

#### VICE-PRESIDENTE

Desembargadora do Trabalho  
Yara Ribeiro Dias Trindade

#### CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
Valtécio Ronaldo de Oliveira

#### VICE-CORREGEDOR REGIONAL

Desembargador do Trabalho  
Luiz Tadeu Leite Vieira

#### SECRETÁRIO-GERAL

Carlos Alberto Martins Leite

#### DIRETOR-GERAL

Tarcísio José Filgueiras dos Reis

#### DIRETORA DA SEC. DO TRIBUNAL PLENO

Julieta Viana de Queiroz Machado

Endereço: Rua Bela Vista do Cabral, 121 - Nazaré  
CEP: 40055-000 - Salvador - Bahia - PABX: (71) 3319.7777  
Diagramação Núcleo Gráfico do TRT5  
E-mail: grafica@trt5.jus.br

### Tribunal Pleno

#### RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA TRT5 Nº 015/2013

Enunciado nº 13.

O Tribunal Regional do Trabalho da Quinta Região, reunido em composição plena, em sua 5ª Sessão Extraordinária, realizada ao oitavo dia do mês de abril de 2013, sob a Presidência da Excelentíssima Desembargadora do Trabalho Vânia Jacira Tanajura Chaves, considerando o julgamento do **Incidente de Uniformização de Jurisprudência nº 0000737-23.2012.5.05.0000 IUJ**, nos termos dispostos nos artigos 185 e 187 do Regimento Interno deste Regional, APROVOU, por unanimidade, **verbete para compor a súmula de jurisprudência predominante do Tribunal**, com a redação a seguir transcrita:

#### ENUNCIADO Nº 013

**“INCIDENTE DE UNIFORMIZAÇÃO DE JURISPRUDÊNCIA. MUNICÍPIO DE JOÃO DOURADO. REGIME ESTATUTÁRIO. INCOMPETÊNCIA. É incompetente a Justiça do Trabalho para processar e julgar as demandas envolvendo os agentes comunitários de saúde e de endemias e o Município de João Dourado, a partir da vigência da Lei Municipal nº 355, de 01.11.2007.”**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Sala de Sessões Juiz Nylson Sepúlveda, 08 de abril de 2013.

**Vânia J. T. Chaves**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

### Atos da Presidência

#### PROVIMENTO CONJUNTO GP/CR TRT5 Nº 01, DE 07 DE MAIO DE 2013

Regulamenta os procedimentos necessários à implantação do Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) nas Varas do Trabalho de Salvador

**A PRESIDENTE E O CORREGEDOR DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORES DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES E VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** as diretrizes contidas na Lei Nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006, que dispõe sobre a informatização do processo judicial, especialmente o disposto no art. 18, que autoriza os órgãos do Poder Judiciário a regulamentarem-na;

**CONSIDERANDO** a Resolução CSJT Nº 94/2012, de 23 de março de 2012, que institui o Sistema de Processo Judicial Eletrônico da Justiça do Trabalho (PJe) como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento;

**CONSIDERANDO** a implantação simultânea do PJe nas 39 Varas do Trabalho de Salvador e que tal fato demanda o treinamento e a capacitação dos servidores,

#### RESOLVEM:

**Art. 1º** O Processo Judicial Eletrônico (PJe) será implantado em todas as Varas do Trabalho de Salvador no dia **05/08/2013** de acordo com as regras descritas neste Provimento.

§ 1º As ações ajuizadas nas Varas do Trabalho de Salvador a partir de 05/08/2013 observarão exclusivamente o formato do PJe, com todas as diretrizes prescritas na Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 2º Todas as petições dirigidas aos processos que tramitam sob o formato do PJe deverão, necessariamente, ser apresentadas em formato eletrônico nos termos da Resolução CSJT Nº 94/2012.

§ 3º As Cartas Precatórias oriundas de processos físicos expedidas pelas Varas deste Regional dirigidas às Unidades de Salvador deverão ser eletrônicas, com a utilização da ferramenta CP-Eletrônica ou por meio de Malote Digital.

**Art. 2º** Não haverá expediente no período de **08/07 a 19/07/2013** nas **1ª a 20ª Varas do Trabalho de Salvador**, ressalvada a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 1º No período de **08/07 a 12/07/2013** será realizado Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, que contará com a presença do Juiz Titular, do Juiz Substituto Auxiliar e, pelo menos, de 3 (três) servidores lotados nas Varas referidas no caput, ressalvados os afastamentos legais ou anterior frequência no mencionado curso nos termos do art. 6º deste Provimento.

§ 2º Os demais servidores lotados na Vara trabalharão internamente no período descrito no parágrafo anterior de forma a atualizar as pendências existentes na Unidade.

§ 3º No período de **15/07 a 19/07/2013** será realizada Simulação do Funcionamento do PJe – Módulo de 1º Grau, a ser realizado nas próprias Varas do Trabalho descritas no caput, com a presença obrigatória de todos os Juízes e servidores nelas lotados, ressalvados os afastamentos legais.

§ 4º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências já marcadas para o período descrito no caput, bem como para a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 5º Os prazos que se venceriam no período descrito no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (22 de julho de 2013).

§ 6º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (22 de julho de 2013).

**Art. 3º** Não haverá expediente no período de **22/07 a 02/08/2013** nas **21ª a 39ª Varas do Trabalho de Salvador**, ressalvada a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 1º No período de 22/07 a 26/07/2013 será realizado Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, que contará com a presença do Juiz Titular, do Juiz Substituto Auxiliar e, pelo menos, de 3 (três) servidores lotados nas Varas referidas no caput, ressalvados os afastamentos legais ou anterior frequência no mencionado curso nos termos do art. 6º deste Provimento.

§ 2º Os demais servidores lotados na Vara trabalharão internamente no período descrito no parágrafo anterior de forma a atualizar as pendências existentes na Unidade.

§ 3º No período de **29/07 a 02/08/2013** será realizada Simulação do Funcionamento do PJe – Módulo de 1º Grau, a ser realizado nas próprias Varas do Trabalho descritas no caput, com a presença obrigatória de todos os Juízes e servidores nelas lotados, ressalvados os afastamentos legais.

§ 4º As Varas adotarão as diligências necessárias para cientificação das partes e dos advogados sobre o adiamento e a nova data das audiências já marcadas para o período descrito no caput, bem como para a prática de atos urgentes e a liberação de pagamentos.

§ 5º Os prazos que se venceriam no período descrito no caput ficam prorrogados para o primeiro dia útil subsequente (05 de agosto de 2013).

§ 6º Os prazos que se iniciariam no referido período, começarão a ser contados a partir do primeiro dia útil subsequente (05 de agosto de 2013).

**Art. 4º** As suspensões do expediente mencionadas nos arts. 2º e 3º deste Provimento não serão computadas para os fins de cálculo do interstício das audiências (arts. 38 e 74 do Provimento CR Nº 004/2012 - Consolidação de Normas da Corregedoria Regional).

**Art. 5º** Fica suspenso o ajuizamento e distribuição de novas ações por meio físico para as Varas do Trabalho de Salvador a partir de **22/07/2013**, ressalvadas as hipóteses que visem evitar o perecimento do direito.

Parágrafo único. Não haverá interrupção das atividades do serviço de Protocolo de 1ª Instância para os processos físicos já existentes, salvo quanto às novas ações a serem distribuídas por dependência, as quais somente serão recebidas para evitar o perecimento do direito.

**Art. 6º** A Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas (CDP) promoverá, alternativamente aos cursos referidos no § 1º dos arts. 2º e 3º deste Provimento, Cursos de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau, de acordo com as informações descritas no Anexo I deste Provimento.

Parágrafo único. O conteúdo dos cursos descritos no Anexo I deste Provimento será igual àqueles previstos no § 1º dos arts. 2º e 3º deste Provimento, de forma que não haverá necessidade de dupla participação no Curso de Capacitação em PJe – Módulo de 1º Grau.

**Art. 7º** Fica determinada a ampla divulgação deste ato nas páginas de Internet e Intranet do Tribunal, bem como nos meios disponíveis pelas Varas do Trabalho e Fóruns de Salvador.

Art. 8º Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de maio de 2013.

**VANIA J. T. CHAVES**

Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA**

Desembargador do Trabalho  
Corregedor Regional do TRT 5ª Região

#### ANEXO I

#### CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DO CURSO DE PROCESSO JUDICIAL ELETRÔNICO – PJe – MÓDULO 1º GRAU

| PJe para Varas do Trabalho (Turmas Avulsas) - 40h | Período / hora                                    | Local                                 |
|---|---|---------------------------------------|
| TURMA 1:  | 06 a 10/05/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 6º andar Nazaré |
| TURMA 2:<br>(cancelada)                           |   |                                       |
| TURMA 3:  | 13 a 17/05/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 5º andar Nazaré |
| TURMA 4:  | 13 a 17/05/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 6º andar Nazaré |
| TURMA 5:  | 20 a 24/05/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 5º andar Nazaré |
| TURMA 6:  | 20 a 24/05/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 6º andar Nazaré |
| TURMA 7:  | 03 a 07/06/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 5º andar Nazaré |
| TURMA 8:  | 03 a 07/06/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 6º andar Nazaré |
| TURMA 9:  | 17 a 21/06/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 5º andar Nazaré |
| TURMA 10:   | 17 a 21/06/2013<br>8h30 às 12h30 e 13h30 às 17h30 | Sala de Informática - 6º andar Nazaré |

### EDITAL DE ABANDONO

Data: 07/05/2013

A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, e o CORREGEDOR REGIONAL DO TRIBUNAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, DESEMBARGADOR DO TRABALHO VALTÉRCIO RONALDO DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais e regimentais (art. 45, XXI e XLIII E 53, I do Regimento Interno do TRT da 5ª Região), considerando o levantamento feito pela Central de Execução e Expropriação e pelo Leiloeiro Oficial, dos bens localizados no Depósito Judicial deste Tribunal, sem qualquer identificação numérica, referente ao processo correspondente e em estado inservível, considerando a proposta da Secretaria-Geral da Presidência, constante do expediente nº 09.54.08.11975-35, tornam público que estarão à disposição dos seus pretensos proprietários e/ou possuidores, para identificação, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir da primeira publicação deste Edital, os bens que dele constem, no endereço eletrônico [www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br), Hastas Públicas, e, materialmente, no horário do expediente forense, no Depósito Judicial, situado na BR 324, Km 101, Feira de Santana, Bahia, CEP 44.055-770.

Os bens, sobre os quais haja prova de domínio e/ou posse, somente serão retirados do Depósito Judicial, por quem de direito, mediante apresentação de Auto de Arrematação/Adjudicação, ou de comprovação de quitação do débito e, mesmo sem quitação, mediante prova de que o bem foi levado à hasta pública, por três vezes, sem êxito. Em todos os casos, será exigido pagamento das despesas de armazenagem ao Leiloeiro Oficial, que emitirá recibo e dará quitação, consoante previsto no Provimento Conjunto GP/CR nº 010/2006 e no art. 789-A, VIII, da CLT (0,1% ao dia sobre o valor da avaliação, a partir do dia da remoção).

A inércia dos interessados e/ou o não preenchimento das condições para a retirada, na forma e no prazo estabelecidos, implicará abandono imediato dos bens, autorizando o Sr. Leiloeiro a lhes dar o destino que julgar cabível, inclusive, aliená-los para reembolso das despesas de remoção e armazenagem.

Este Edital será afixado na Coordenadoria de Distribuição de Mandados Avaliação, no Núcleo de Hastas Públicas e no Depósito Judicial, divulgado no site do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região ([www.trt5.jus.br](http://www.trt5.jus.br)), no endereço eletrônico [www.nordesteleiloes.com](http://www.nordesteleiloes.com) e publicado, por extrato, 01 (uma) vez, em jornal de grande circulação.

Publique-se por duas vezes, com intervalo de 10 (dez) dias no Diário Oficial Eletrônico do TRT da 5ª Região.

**Vânia J. T. Chaves**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

**Valtércio Ronaldo de Oliveira**  
Desembargador do Trabalho  
Corregedor Regional TRT 5ª Região

### ATO TRT5 Nº 0271/2013

Altera o Ato TRT5 Nº 0434/2012, de 03 de setembro de 2012, que instituiu a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho – CESMT.

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** O art. 1º do Ato TRT5 Nº 0434/2012, de 03 de setembro de 2012, que instituiu a Comissão de Engenharia de Segurança e Medicina do

Trabalho – CESMT no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, passa a vigorar com a seguinte alteração, com efeitos a partir de 1º de abril de 2013:

“Art. 1º .....

.....”

VII – HERIK GUILHERME ALMEIDA DA SILVA, Engenheiro de Segurança.” (NR)

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de maio de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

### ATO TRT5 Nº 0272/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 0147/2013, das Excelentíssimas Juízas da 4ª Vara do Trabalho de Salvador, noticiando a necessidade de restabelecer a organização dos procedimentos e rotinas na Secretaria da Vara, mormente a regularização dos processos pendentes de cumprimento de despachos, de decurso de prazo e de arquivamento definitivo, fato constatado pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor durante os trabalhos correicionais naquela Unidade,  
RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:

Art. 1º Suspender o expediente externo na 4ª Vara do Trabalho de Salvador, no período de 13 a 17 de maio de 2013, asseguradas a prática de atos urgentes, a liberação de pagamentos no horário de 9h às 14h e a realização das audiências designadas.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 20 de maio de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.  
Salvador, 07 de maio de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

### ATO TRT5 Nº 0273/2013

**A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES**, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 45, XXXIV, do Regimento Interno do TRT da 5ª Região,

CONSIDERANDO os termos do Ofício da Excelentíssima Juíza Diretora do Fórum e do Juiz Titular da 2ª Vara do Trabalho de Simões Filho, em que informam a necessidade de encaminhamento do servidor (CPU) que gerencia a rede de computadores daquela Unidade para reparo pela Secretaria de Tecnologia da Informação e Comunicações,

**RESOLVE, ad referendum do Órgão Especial:**

**Art. 1º** Suspender os prazos processuais no Fórum Linneu Barretto, em Simões Filho, nos dias 07 e 08 de maio de 2013.

Parágrafo único. A retomada dos prazos ocorrerá a partir do dia 09 de maio de 2013, inclusive.

Publique-se. Cumpra-se.

Salvador, 07 de maio de 2013.

**VÂNIA J. T. CHAVES**  
Desembargadora do Trabalho  
Presidente do TRT 5ª Região

DECISÕES DO(A) PRESIDENTE DO TRT 5ª REGIÃO,  
DESEMBARGADOR(A) DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA  
CHAVES

#### ATOS

##### REDISTRIBUIÇÃO

**266/2013-** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9527/1997, conforme autos do processo nº TRT5-09.52.13.00061-35, RESOLVE:- REDISTRIBUIR, a partir de 07/05/2013, o cargo efetivo de Técnico Judiciário/Administrativa, ocupado pela servidora deste TRT da 5ª Região, MARIA VERÔNICA TORRES LOPES PEREIRA, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo vago de Técnico Judiciário/Administrativa, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

##### REDISTRIBUIÇÃO

**267/2013-** A PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA JACIRA TANAJURA CHAVES, no uso de suas atribuições legais e regimentais, em observância ao disposto pela Lei 8112/1990, art. 37, com a nova redação dada pela Lei 9527/1997, conforme autos do processo nº TRT5-09.52.13.00062-35, RESOLVE:- REDISTRIBUIR, a partir de 07/05/2013, o cargo efetivo de Analista Judiciário/Judiciária, ocupado pela servidora deste TRT da 5ª Região, FLÁVIA CAROLINE FONSECA AMORIM, tendo por reciprocidade a redistribuição simultânea do cargo vago de Analista Judiciário/Judiciária, do quadro permanente de pessoal do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

#### PROCESSOS

##### PROCESSO: 952.98.0332-35

Requerente: Gilda Vieira Lemos Lopes

Assunto: Aposentadoria

Despacho: Considerando que a Junta Médica deste Tribunal informa que os documentos trazidos aos autos não modificam as conclusões do Laudo de fl. 80, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 184 e 185, respectivamente, para indeferir o pedido de conversão de aposentadoria proporcional para integral, formulado pela servidora Gilda Vieira Lemos Lopes.

##### PROCESSO: 954.11.03013-35

Requerente: Coordenadoria Administrativa de Pessoas

Assunto: Auxílio Pré-escolar

Despacho: Considerando-se que os servidores listados às fls. 696/699, apesar de notificados, deixaram de atender à determinação de fl. 36, reitere-se à notificação para que informem no prazo de 5 dias se subsistiam ou não as condições que autorizaram a concessão da assistência pré-escolar à época da edição do Ato CSJT 150/2009, sob pena de devolução de todos os valores percebidos. Em relação aos dependentes/beneficiários que perceberam indevidamente ou em duplicidade o auxílio pré-escolar, acolhendo parecer apresentado pelo Órgão Especial, determino a devolução dos valores.

##### PROCESSO: 952.13.0214-35

Requerente: Magistrado José Luiz da Costa Paiva

Assunto: Ajuda De Custo

Despacho: "... Dessa forma, tendo em vista que a documentação trazida aos autos somente comprovam o deslocamento e a fixação de residência do magistrado e de sua companheira, conforme exigências do Ato TRT5-018/2012, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 28/30 e 31/32, respectivamente, para deferir o pedido de ajuda de custo formulado pelo magistrado José Luiz da Costa Paiva, à base de 01 (uma) remuneração.

##### PROCESSO: 952.13.0245-35

Requerente: Marilda Carvalho Moreira Souza

Assunto: Abono De Permanência

Despacho: Considerando que a requerente somente completará todas as exigências para aposentadoria voluntária em 8/6/2014, acolho os pareceres das Secretarias de Assessoramento Jurídico e de Controle Interno, emitidos às fls. 6 e 7, respectivamente, para indeferir o pedido de abono de Permanência formulado pela servidora Marilda Carvalho Moreira Souza.

#### TÍTULOS DE PENSÃO

**013/2013-** PROCESSO Nº TRT-5 Nº 0952.11.00071 -35.ALTERAÇÃO DE PENSÃO / LEI 8.112/90.MAIORIDADE DE RENAN CRUZ FERREIRA EM 28/1/2012.1 – BENEFICIÁRIOS: Jaciara Santos de Souza Ferreira. Bruna de Souza Ferreira. Júlia de Souza Ferreira. Ramon de Souza Ferreira. 2 - IDENTIFICAÇÃO DO EX-SERVIDOR: 2.1 - NOME – Reosvaldo Ferreira dos Santos. 2.2 - CARGO – Técnico Judiciário/ Serviços Gerais/ Segurança e Transporte, C-13.2.3 - ÓRGÃO DE ORIGEM – Tribunal Regional do Trabalho 5ª Região. 2.4 - SITUAÇÃO À DATA DO ÓBITO – Inativo. 3 - FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 222, inciso IV e 223, inciso II da Lei nº 8.112/90.

#### Diretoria Geral

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍRA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão do servidor Cristiano Souza Braga. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Fábio Cristiano Rocha Pinheiro, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão do servidor Kleyton de Pádua Barreto Correia. DATA DE ASSINATURA: 18 de abril de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Humberto Soares Leite, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRAS. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão da servidora Cristiane Maria Apolônio Castro Santos. DATA DE ASSINATURA: 17 de abril de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Antônio Henrique de Souza Moreira, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MUCURI. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão do servidor Frank Auer Zon. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Paulo Alexandre Matos Griffo, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRITIBA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão da servidora



Carla Lima Brandão da Silva. DATA DE ASSINATURA: 02 de janeiro de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Ivan Silva Cedraz, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIAU. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão das servidoras Adetercia Xavier Arcanjo e Lucimeire Lima dos Santos. DATA DE ASSINATURA: 25 de abril de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Deraldino Alves de Araújo, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABERABA. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão dos servidores Ana Selma Santos Oliveira, Claudionor Dias Fraga e Rodrigo Alencar e Silva Dodnachuk. DATA DE ASSINATURA: 26 de abril de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e João Almeida Mascarenhas Filho, pela cedente.

**EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE PESSOAL.** CEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMAÇARI. CESSIONÁRIO: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO. OBJETO: Cessão dos servidores Alessandro Sabino de Sousa, Dalmo Radames Santos Lopes e Manoel M. Leão Silva. DATA DE ASSINATURA: 1º de janeiro de 2013. Assinam: Carlos Alberto Martins Leite, Secretário-Geral da Presidência do TRT da 5ª Região, e Ademar Delgado das Chagas, pela cedente.

## Secretaria de Gestão de Pessoas

### SUBSTITUIÇÃO

**0169/2013-**ALMIRO RIBEIRO DA SILVA MACHADO-BRUNO DE NOVAES VENTURA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-16/04/2013 a 16/04/2013.-ALMIRO RIBEIRO DA SILVA MACHADO-BRUNO DE NOVAES VENTURA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-18/04/2013 a 18/04/2013.-ALMIRO RIBEIRO DA SILVA MACHADO-BRUNO DE NOVAES VENTURA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-23/04/2013 a 23/04/2013.-ALMIRO RIBEIRO DA SILVA MACHADO-BRUNO DE NOVAES VENTURA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-25/04/2013 a 25/04/2013.-ANTONIO DONATO REIS MEIRELES-ALEXSANDRA MIRIAM GUIMARAES GONCALVES-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-25/04/2013 a 25/04/2013.-ANTONIO DONATO REIS MEIRELES-ALEXSANDRA MIRIAM GUIMARAES GONCALVES-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-23/04/2013 a 23/04/2013.-ANTONIO DONATO REIS MEIRELES-ALEXSANDRA MIRIAM GUIMARAES GONCALVES-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-16/04/2013 a 16/04/2013.-ANTONIO DONATO REIS MEIRELES-ALEXSANDRA MIRIAM GUIMARAES GONCALVES-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-18/04/2013 a 18/04/2013.-LUCIANA BORGES E SILVA-CAMILA ANDRADE FRAGA-13ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-16/04/2013 a 16/04/2013.-VICKY CAROLINE V. BUCKER RIBEIRO-IVONILDO EVANGELISTA DOS SANTOS-04ª VARA DO TRABALHO DE CAMAÇARI-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-02/05/2013 a 15/05/2013.-VINICIUS LOIOLA AIRES-ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-04/11/2013 a 17/11/2013.-VINICIUS LOIOLA AIRES-ROBERTO AUGUSTO BASTOS LIMA-32ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-13/05/2013 a 19/05/2013.

**0171/2013-**ANA GABRIELA SOARES DE FIGUEIREDO-LUCIANA DE ALMEIDA SOUZA-GABINETE - DESEMBARGADOR DO TRABALHO JÉFERSON MURICY-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-12/04/2013 a 18/04/2013.-LIGIA FONSECA IBRAHIM UEHBE-JUCIMARA DA SILVA ABREU HABIB-38ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-11/04/2013 a 12/04/2013.-LIGIA FONSECA IBRAHIM UEHBE-JUCIMARA DA SILVA ABREU HABIB-38ª VARA DO

TRABALHO DE SALVADOR-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-15/04/2013 a 19/04/2013.

**0172/2013-**ANTONIO JORGE VIANA MARQUES JUNIOR-CAIO DIMITRI LISBOA DE FREITAS-VARA DO TRABALHO DE VALENÇA-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-02/05/2013 a 17/05/2013.-CRISTINA MARIA SAMPAIO DE AVELAR-LARISSA PEIXOTO CESAR CALDAS-26ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-22/04/2013 a 08/05/2013.-DMITRI FUSI COSMA-LAZARO AUGUSTO FONSECA SOUZA DA SILVA-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-13/05/2013 a 30/05/2013.-HUNALDO SOUZA DOS SANTOS-ADERLAN BRITO DE JESUS-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-13/05/2013 a 24/05/2013.-HUNALDO SOUZA DOS SANTOS-ADERLAN BRITO DE JESUS-29ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA-06/05/2013 a 12/05/2013.-JONAS DE ARAUJO TEIXEIRA JUNIOR-MOIRA LAMEGO E AQUINO-15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-16/04/2013 a 16/04/2013.-JONAS DE ARAUJO TEIXEIRA JUNIOR-MOIRA LAMEGO E AQUINO-15ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-22/04/2013 a 26/04/2013.-JOSE ANGELO LAGO FILHO-HAVANA PIMENTEL SOBRAL-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-17/06/2013 a 28/06/2013.-MARCOS ANTONIO FREITAS DA SILVA-KELSON MAGALHAES SANTOS-37ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-02/05/2013 a 31/05/2013.-MARIA TERESA MESSIAS PEREIRA AGUIAR-LOUISE FERNANDA FERREIRA LIMA-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO DALILA ANDRADE-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-02/05/2013 a 27/07/2013.-MARLENE NOGUEIRA LUZ-RAIMUNDA CRISTINA BRITO DOS SANTOS-SETOR DE COPA 1 - TRIBUNAL-FC03 ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 3-29/04/2013 a 07/06/2013.-VITOR AMORIM DE SOUZA-JOSE MARCOS DA SILVEIRA E SILVA-VARA DE TRABALHO DE BRUMADO-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-19/04/2013 a 03/05/2013.

**0173/2013-**ANDREA MUTTI F. FERNANDES DE BARROS-SHEILA LENUZAMARO DE SOUZA-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC05 ASSISTENTE DE JUIZ-09/09/2013 a 20/09/2013.-FABIANA TRINDADE ALMEIDA LEONE-IVETE SANTOS ARAUJO DA SILVA-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-20/08/2013 a 29/08/2013.-IVNA LÍCIA MACHADO DA SILVA-RENATA MODESTO SANTOS-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA-01/10/2013 a 18/10/2013.-JULIENE MARIA SANTOS DE SANTANA-LIVIA BORGES SILVA CORDEIRO-34ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR-FC04 CALCULISTA-29/07/2013 a 17/08/2013.-LUCIO GUEDES FERNANDES-CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-24/04/2013 a 25/04/2013.-LUCIO GUEDES FERNANDES-CARLOS ALBERTO MARTINS LEITE-SECRETARIA GERAL DA PRESIDENCIA-CJ04 SECRETARIO GERAL PRESIDENCIA-17/04/2013 a 23/04/2013.-LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA-HELINOELITON GONÇALVES CARNEIRO-GABINETE - DESEMBARGADORA DO TRABALHO VÂNIA CHAVES-FC05 ASSISTENTE DE GABINETE-22/04/2013 a 24/04/2013.-MARIA REJANE FEITOSA A. F. DO NASCIMENTO-MANOEL EVANGELISTA NETO-SEC. DE ASESORAMENTO ADMINISTRATIVO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-17/04/2013 a 20/04/2013.-ROSANA VILAS BOAS GOMEZ-ADILTON CARDOSO DOS SANTOS-SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DO FÓRUM - SSA-FC04 CHEFE DE SEÇÃO-17/04/2013 a 23/04/2013.

**0174/2013-**ARIANA LOYOLA DA SILVA PRATA-ANA LOURDES SILVA PINHO-SECRETARIA DE CONTROLE INTERNO-CJ03 DIRETOR DE SECRETARIA-06/05/2013 a 23/05/2013.-JOAO BATISTA RAMOS FILHO-VALDECI GOMES DE MIRANDA CUNHA-04ª VARA DO TRABALHO DE ITABUNA-FC04 CALCULISTA-15/04/2013 a 12/05/2013.

### SUBSTITUIÇÃO RETIRRATIFICAÇÃO

**170/2013-** O(A) DIRETOR(A) DA SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO, no uso das suas atribuições legais e regimentais, na forma delegada pela Portaria GP 870/2012.RESOLVE:Retirratificar a Portaria nº SRH 127/2013, publicada no Diário Oficial do TRT5ª Região, edição de 12/04/2013 ,no que concerne à designação da servidora ANA GABRIELA SOARES DE FIGUEIREDO, para substituir ELIANA PINHEIRO DE SOUSA no período de 01/04/2013 a 11/04/2013, com efeito financeiro, por motivo de AJUSTE DE PERÍODO.